

ADD- PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2023

1. DOCENTES CONTRATADOS:

- Entrega do relatório de autoavaliação até 10 de julho, nos Serviços Administrativos, em envelope fechado, com a identificação do avaliador interno e do avaliado, onde deverá ter o respetivo registo da data de entrada e estando devidamente assinado;

2. DOCENTES DO QUADRO:

a. Docentes do Quadro não sujeitos à avaliação em 2022/2023

- Entrega do relatório de autoavaliação até 17 de julho, nos Serviços Administrativos, em envelope fechado, com identificação do avaliador interno e do avaliado, onde deverá ter o respetivo registo da data de entrada e estando devidamente assinado;

b. Docentes do Quadro, sujeitos à avaliação em 2022/2023, mas sem avaliação externa

- Entrega do relatório de autoavaliação até 10 de julho, nos Serviços Administrativos, em envelope fechado com identificação do avaliador interno e do avaliado, onde deverá ter o respetivo carimbo de entrada e estando devidamente assinado;

c. Docentes do Quadro, com avaliação externa (aulas observadas)

- Entrega do relatório de autoavaliação devidamente assinado e de uma cópia, em 2 envelopes separados, até 10 de julho, nos Serviços Administrativos, onde deverá ter o respetivo registo da data de entrada e devidamente assinado;
- 1 envelope com a identificação do avaliador interno e do avaliado e outro envelope com a identificação do avaliador externo e do avaliado.

O presidente da SADD



(Joaquim Artur Pereira Correia)